

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento

1. **Necessidade da Secretaria:** A necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do veículo caminhão Mercedes atego 1726/48 com placa JAD3I57.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do caminhão, incluindo reparos na bomba a vácuo, substituição da mola-mestre traseira esquerda e troca das buchas das molas traseiras e dianteiras, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo.

3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende a contratação, estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC do Município.

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 **PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

(30 dias), podendo ser prorrogado por igual período de dias, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os itens solicitados com excelência, em observância ao cumprimento ao padrão de qualidade exigido.

4.3 **HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL**

O não cumprimento do objeto acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.

5. **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
1	MOLA MESTRE TRASEIRA ESQUERDA	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA	UN	06	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
3	BUCHAS DE MOLA TRASEIRA	UN	06	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UN	01	R\$ 208,00	R\$ 208,00
5	JOGO DE PALHETAS BOMBA	UM	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

6	ROLAMENTO DA BOMBA	UN	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	RETENTOR	UN	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	UN	01	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
				TOTAL	R\$ 9.738,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material pretendido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MECÂNICA FROÇA DIESEL LTDA

CNPJ: 09.015.776/0001-50

CLEBERSON LUIZ LIOTTO

CNPJ: 66.061.001/0001-54

AUTO ELETRICA CAIERA

CNPJ: 92.093.541/0001-20

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:	10.01.20.608.0190.2084.339039.000000
	10.01.20.608.0190.2084.339030.000000
Código Reduzido	3947 / 5884 <i>obras de obras</i>
Origem dos Recursos	1500 <i>Depo</i>

8. FORMA DE PAGAMENTO

X	Em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto licitado e apresentação de Nota Fiscal
	Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal
	Após liberação dos recursos pelo Ministério XXXX
X	O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços contratados, apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços realizados.
	O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	CLAITON ROGERIO BERTOLLA	SECRETARIO DE AGRICULTURA
Fiscal	ENIO LUIZ WITTMANN	TÉCNICO AGRÍCOLA

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

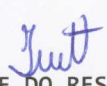
X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do edital/contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Dê-se sequência ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 12 / 08 /2026.

Responsável pela elaboração/informações do ETP


NOME DO RESPONSÁVEL

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR IGOR RATAIESKI SCHMITT


NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de CLAITON ROGERIO BERTOLLA

11 Manifestação da Secretária da Administração:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na informação de existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação verificada pelo responsável pela Elaboração do presente estudo e validado pela Secretária e Secretário da pasta, somos favoráveis à continuidade do estudo.

Marcelino Ramos, RS, em 12/08/2026.


AMANDA MILESKI

Secretário Municipal de Administração